* * * *

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL N°. 2.950, DE 27 DE JULHO DE 2.022

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Zely Narciso."

Maria da Penha Agazzi Fumagalli, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária ZELY NARCISO, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 21.377.160-3, inscrita no CPF/MF sob n°. 254.939.028-85, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 021/2.022.

Parágrafo único − Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos nos artigos 1°., § 2° e 7°., § 1°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2°. – Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme dispõe § 4°., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterado pela Lei Municipal n° 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 27 de julho de 2.022 – 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal